



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
ESTADO DO Minas Gerais



CONTRATO Nº 000009/2016

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO 009/2016, DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE CAIANA E GILBERTO GOESE
- ME

Dispensa nº 000004/2016

Processo nº 000010/2016

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de CAIANA/MG, sediado à R. Miguel Toledo, 106, Centro, Caiana/MG, CNPJ n.º 18.114.256/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Sr. SEBASTIÃO HELENO ZANIRATI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e GILBERTO GOESE - ME, com sede/endereço à Rodovia JONAS ESTEVES MARQUES, KM 166 - Zona Rural - FARIÁLEIMOS - MG, CEP: 36840000, CNPJ/CPF n.º 05.515.982/0001-78, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e contratam o presente, cuja celebração foi autorizada pela RATIFICAÇÃO constante do Processo nº 000010/2016, Dispensa nº 000004/2016, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 com as modificações, pelos termos da proposta, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir.

Cláusula Primeira - Do Objeto → CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EM GERAL

Cláusula Segunda - Do Valor → Valor estimado global de R\$6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

Cláusula Terceira - Do Prazo → O prazo para duração do presente Contrato até 31/12/2016.

Cláusula Quarta - Da Multa → Fica estipulado a multa de 0,2% (dois por cento) do valor estimado do presente contrato pelo o descumprimento das cláusulas deste instrumento de contrato.

Cláusula Quinta - Da Dotação → As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

00291 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
(02006.1545201102.059.33903600000.100)

000020061545201102.059 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Ficha - 00186 Fonte de Recurso - 100

Obs: O Saldo restante para cobrir a despesa com o presente Processo Licitatório será reforçado, pelo Artigo 2º, alínea b, da Lei Municipal 140/2009.

Cláusula Sexta - Das Responsabilidades

Contratante:

- Efetuar os pagamentos na data prevista;
- Verificar os serviços a serem executados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
ESTADO DO Minas Gerais



Contratada:

- Realizar os serviços conforme solicitação da administração;
- Cumprir com o prazo do contrato;

Cláusula Sétima - Da Rescisão → A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas nos artigos 79 c/c artigo 80 em seus incisos e parágrafos. Constituem motivo para rescisão contratual os enumerados nos artigos 77 c/c artigo 78 em seus incisos e parágrafo único, todos da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava - Publicação → A contratante fará a publicação do resumo deste contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

Cláusula Nova → Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz, renunciando, desde já os demais.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Caiana, 26 de Janeiro de 2016.

Sebastião Heleno Zanirati
Prefeito Municipal
Contratante

GILBERTO GOESE - ME
CNPJ/CPF nº05.515.982/0001-78
Contratado (a)

Testemunhas: